

# JORNAL OFICIAL

Instituído pela Lei Municipal Nº 295/ 97 de 24/04/1997

CATINGUEIRA – PB, SEGUNDA-FEIRA, 08 DE JULHO DE 2024

TIRAGEM: 10

## AVISO DE DISPENSA

### AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 00022/2024 PROCESSO ADMINISTRATIVO 0099/2024

A Prefeitura Municipal de Catingueira – PB, nos termos do Art. 75, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público a realização da dispensa n.º 00022/2024 para o objeto: **contratação de mão de obra para ornamentação de ruas e praça central, mediante a ação comunitário junina do SUAS do município de Catingueira-PB.** Os interessados apresentarem proposta de preço no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que a administração escolherá a mais vantajosa. Os documentos e proposta de preços será recebido de **08 de julho de 2024 até o dia 10 de julho de 2024, até as 17:00 horas**, que poderão ser encaminhadas para o e-mail: [licitacao@catigueira.pb.gov.br](mailto:licitacao@catigueira.pb.gov.br). Esclarecimentos e impugnações poderão serem encaminhados através do e-mail. Os interessados poderão obter o respectivo Edital e anexos com a especificação do objeto na sala de Licitação ou através do portal eletrônico do município [www.catigueira.pb.gov.br](http://www.catigueira.pb.gov.br). Este procedimento tem como fundamento legal: Lei Federal n.º 14.133/21; Lei Complementar n.º 123/06; consideradas as alterações posteriores das referidas normas. Informações: no horário das 08:00 às 16:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado.

Catingueira - PB, 05 de julho de 2024.

ROSINEIDE MARTINS DE FREITAS  
Agente de contratação

## EXTRATO DE ADITIVO

### EXTRATO PRIMEIRO TERMO ADITIVO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE CATINGUEIRA-PB

**CONTRATADO:** PRESTCONTAS ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL E PUBLICA LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ n.º CNPJ: 39.933.307/0001-80.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente ADITAMENTO ao Contrato n.º **01.0222/2023** de 28 de junho de 2023, resultante do TOMADA DE PREÇO n.º 003/2023, prorrogando a vigência constante na cláusula Terceira, para mais 12 (doze) meses, iniciando-se dia 28 de junho de 2024 até 28 de junho de 2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Artigo 57, inciso II e § 2º da Lei 8.666/93 atualizada e cláusula Terceira do contrato n.º 01.0222/2024.

**DATA DA EMISSÃO:** 27 de junho de 2024.

SUELIO FELIX DE ALENCAR  
Prefeito Constitucional